

MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

Ata de Registro de Preços 46/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	160131-MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	Editado por	JONATHAN MEDINA RAMOS	Atualizado em	24/04/2026 12:15 (v 0.5)
46/2026					
Status	CONCLUIDO				

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64686.000392/2026-75

1. DO OBJETO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(9º Regimento de Cavalaria Ligeira/1888)
Processo Administrativo nº 64686.000392/2026-75

Ata de Registro de Preços nº 46/2026

O 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado, com sede na Avenida General Osório, S/N, na cidade de Amambai, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.579.927/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas PEDRO AUGUSTO DA CAS PORTO, nomeado pela Portaria nº 730 Cmt Ex de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100 de 24 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 0130288947, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2026, processo administrativo nº 64686.000392/2026-75, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, embalagens e materiais de acondicionamento, gás liquefeito de petróleo (GLP) e materiais do PASA., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

NUTRICELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.433.700/0001-59, ROD. BR 158, NR 12174, BAIRRO: PLANALTO, CEP: 85.507-970, PATRO BRANCO-PR, TELEFONE: (46) 3122-7500. E-MAIL: nutricelli_pr@hotmail.com						
Item	Especificação	Marca Modelo	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
59	Tempero tipo chimichurri, a base de ervas. Embalagem de 1 kg	BONIBOM	Kg	400	R\$ 21,99	R\$ 8.796,00
61	Condimento, tipo: Páprica defumada. Apresentação em pó kg	BONIBOM	Kg	400	R\$ 11,49	R\$ 4.596,00
62	Condimento, tipo: Páprica Picante. Apresentação em pó kg	BONIBOM	Kg	400	R\$ 14,99	R\$ 5.996,00
65	Condimento in natura tipo açafraão da terra (cúrcuma) apresentação em pó	BONIOM /TEMPERABEM	Kg	250	R\$ 11,73	R\$ 2.932,50
66	Condimento, matéria-prima canela da china em pó, aplicação culinária em geral peso líquido 50 gr	BONIBOM	Embalagem 50 g	215	R\$ 4,79	R\$ 1.029,85
67	Condimento Tipo: Urucum (colorau), Apresentação: Pó, peso líquido 1 kg	BONIOM /TEMPERABEM	Und	500	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00
69	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima louro folhas desidratadas, aspecto físico pó, aplicação alimentação, peso líquido 50 gr	BONIBOM	Embalagem 50 g	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
70	Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado, características adicionais de 1ª qualidade aplicação alimentação peso líquido 500g	BONIBOM	Und	365	R\$ 6,39	R\$ 2.332,35
71	Pimenta do reino em pó, características adicionais de 1ª qualidade	BONIOM /TEMPERABEM	Kg	550	R\$ 10,13	R\$ 5.571,50
74	Alho triturado frito, puro, sem sal, embalagem 1 kg, validade 3 meses, similar: Nutricasa	BONIBOM	Kg	300	R\$ 23,34	R\$ 7.002,00
75	Sal, tipo grosso, Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%, peso líquido 1 kg	DIANA/SALSUL	saco 1 kg	650	R\$ 2,44	R\$ 1.586,00
77	Caldo de tempero culinário tipo caldo de carne, apresentação em pó, peso líquido 1 kg	TEMPERABEM	Kg	300	R\$ 6,57	R\$ 1.971,00
78	Caldo de tempero culinário tipo caldo de galinha, apresentação em pó, peso líquido 1 kg. Ingredientes: sal, maltodextrina, açúcar, gordura vegetal, alho, cúrcuma, pimenta- preta, concentrado natural de cebola, salsa, tomilho, carne de galinha, aipo, louro, realçadores de sabor glutamato de sódio, inosinato dissódico e guanilato dissódico e aromatizantes. Não contém glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER AVEIA, CRUSTÁCEOS (CAMARÃO), LEITE, MOLUSCOS, OVOS E PEIXES.	TEMPERABEM	Kg	300	R\$ 6,58	R\$ 1.974,00
80	Cogumelo champignon em conserva fatiado, tamanho grande, ingredientes: cogumelos pré-cozidos, água, sal e ácido cítrico, similar ou superior a marca hemmer. Kg	CAMPO BELO /CHEF DE CASA	quilograma	300	R\$ 29,93	R\$ 8.979,00
	Farinha De Milho. Grão: Amarelo. Tipo: Flocada. Apresentação: Pré-					

84	Cozida. Característica Adicional: Não Transgênico. Aplicação: preparação de cuscuz	BONIBOM /XODÓMILHO	Pacote 500 g	125	R\$ 3,12	R\$ 390,00
88	Ervilha espécie verde em conserva	PRAMESA /FUGINI	embalagem 2 kg	250	R\$ 23,89	R\$ 5.972,50
90	Pepino em conserva, acondicionado em recipiente de vidro, peso drenado 300 gr, ingredientes: pepino, vinagre, água, açúcar, sal, condimentos e especiarias, não contém glúten similar ou superior a marca vale fértil. Adicional: Pickles	SERRA DO MAR/ZIZO	embalagem 300g	450	R\$ 8,56	R\$ 3.852,00
95	Ameixa seca sem caroço, ingredientes ameixa e óleo de girassol, peso líquido 1 kg	BONIBOM	Kg	25	R\$ 34,29	R\$ 857,25
98	Condimento tipo essência culinária, sabor baunilha, sem glúten, frasco 30 ml similar ou superior a marca fleischmann	SWEET PREMIUM/MIX	frasco 30 ml	130	R\$ 4,42	R\$ 574,60
104	Extrato de tomate composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, pastoso similar ou superior a marca elefante sachê 2 Kg	PRAMESA /LICY	embalagem 2kg	850	R\$ 13,84	R\$ 11.764,00
106	Maionese, tipo tradicional, peso líquido balde 3 kg. Ingredientes: água, óleo vegetal, amido modificado, ovo, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante edta cálcio dissódico e corante natural páprica. Não contém glúten. similar ou superior a marca hellmann's. Rendimento até 30% maior.	DUSUL/RUAH	Embalagem 3kg	500	R\$ 25,40	R\$ 12.700,00
108	Catchup, peso líquido frasco 3,2 kg. Dimensões: 13,5 x 12,5 x 32 cm. Ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, amido modificado*, sal, Acidulante Ácido cítrico, Conservante Sorbato de potássio e Aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *(geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens, Zea mays e Sphingobium herbicidovorans) Valor energético: 84 Kcal a cada 100 g	DUSUL/RUAH	Embalagem 3,20 KG	1100	R\$ 16,39	R\$ 18.029,00
109	Catchup, tipo tradicional, peso líquido 180g. Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal, amido, aroma idêntico ao natural de catchup e conservantes (benzoato de sódio (INS 211) e sorbato e potássio (INS 202)). O produto apresenta uma firme e encorpada consistência, oferecendo maior rendimento do produto; A consistência do produto se dá em virtude de ser utilizado o extrato concentrado da polpa do tomate para a preparação do mesmo, enquanto que os demais concorrentes do mercado utilizam de outros insumos (açúcar) para tornar mais consistente o produto, o que altera sensivelmente o sabor do produto; Valor energético: 16 Kcal a cada 12g	DUSUL/RUAH	Embalagem 180 g	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
110	Mostarda, peso líquido 3,2 kg. Ingredientes: Água, vinagre, amido modificado de milho geneticamente modificado (Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens), açúcar, mostarda amarela, sal, cúrcuma, polpa de pimenta, conservador benzoato de sódio, aromatizantes e estabilizante goma guar. Modelo: galão. Valor energético de 5 Kcal por porção de 12g.	DUSUL/RUAH	Embalagem 3,20 KG	850	R\$ 16,99	R\$ 14.441,50
111	Mostarda, produto obtido a partir da mostarda em pó. Ingredientes: Vinagre, mostarda, açúcar, sal, amido, açafraão, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), espessante goma xantana (INS 415), corantes naturais de cúrcuma (INS 100) e caramelo IV (INS 150d), conservantes: benzoato de sódio (INS 211) e sorbato de potássio (INS 202). Preparação: A preparação se dá pela mistura de mostarda em pó, vinagre, açúcar, sal, pimenta do reino, cúrcuma em pó e realçador de sabor glutamato monossódico. Todo processo que compreende desde a	DUSUL/RUAH	Embalagem 180 g	400	R\$ 3,72	R\$ 1.488,00

	mistura, cozimento, resfriamento, envase, rotulagem e acondicionamento é totalmente contínuo e automático, seguindo fielmente as normas do Ministério da Saúde de forma a assegurar a qualidade do produto. Utiliza uma maior porcentagem da mostarda em grão (moída). Valor energético: 7 Kcal por porção de 12g. Qualidade similar ou superior à marca Zaeli.					
114	Molho alimentício de pimenta, garrafa 150ml composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal	RUAH/CAMPO BELO	Frasco 150 ml	400	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
116	Molho alimentício tipo pimenta, garrafa 900ml composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal	RUAH/CAMPO BELO	garrafa 900ml	300	R\$ 9,47	R\$ 2.841,00
119	Amido de milho aplicação alimentação humana, peso líquido pct 1 kg	AMAFIL	embalagem 1 kg	500	R\$ 10,97	R\$ 5.485,00
123	Mel Abelha. Tipo: 1ª Qualidade. Apresentação: Embalagem De 250 Ml. Aplicação: Uso Culinário	ISIS BRASIL /CERCOPIA	Embalagem 250g	100	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
124	Aveia, tipo laminada, apresentação flocos finos, peso líquido 500 gr	CERÉLUS /NATURALE	Embalagem 500g	800	R\$ 7,69	R\$ 6.152,00
126	Granola, tipo tradicional, Mistura tipo: aveia em flocos, mel, fibras, germen de trigo, açúcar mascavo, uva passas, cevada, castanha de cajú e do pará, óleo vegetal, maçã desidratada, rico em fibras, similar ou superior a marca jasmine	CERÉLUS /NATURALE	Embalagem 200 g	500	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00
127	Caixa de Barra de cereal de Banana de 600gr, contendo 24 und, composição: flocos de cereais (farinhas de arroz e de milho, açúcar, malte, sal, corante) e aveia, glicose, banana passa, açúcar invertido, açúcar, maltodextrina, gordura de palma, extrato de malte, mel, antioxidante lecitina de soja ins322 e aromatizante.	ACTRIA /NATUARELE	embalagem 24 Und	400	R\$ 24,42	R\$ 9.768,00
128	Caixa de Barra de cereal de Morango de 528gr, contendo 24 und, composição: cereais (aveia e flocos de cereais), glicose de milho, cobertura sabor chocolate, açúcar invertido, gordura vegetal, polpa de morango, cassis, cenoura, corante betacaroteno, antioxidante lecitina de soja, acidulantes ácido cítrico e láctico e atomatizante.	ACTRIA /NATUARELE	embalagem 24 Und	500	R\$ 24,42	R\$ 12.210,00
129	Leite coco, tipo integral, ingredientes leite de côco /benzoatosódio/ caboximetilcelulose, garrafa 500 ml similar ou superior a marca sococo	VITAVILLE /SOCOCO	garrafa 500 ml	1200	R\$ 5,58	R\$ 6.696,00
130	Leite condensado INTEGRAL, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, características adicionais homogêneo, isento granulações, peso líquido caixa 395 gr. COM APENAS 8% DE TEOR DE GORDURA.	TRIANGULO MINEIRO	caixa 395 g	3000	R\$ 5,94	R\$ 17.820,00
134	Geléia de goiaba, cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima a contar da data recebimento 12 meses	ÁUREA	pote 300 g	200	R\$ 4,94	R\$ 988,00
139	Fruta em calda, tipo abacaxi, ingredientes água e açúcar	MARIZA	embalagem 400 g	300	R\$ 14,74	R\$ 4.422,00
140	Fruta em calda, tipo ameixa, ingredientes água e açúcar	CITRAL	embalagem 400 g	30	R\$ 14,84	R\$ 445,20
141	Fruta em calda, tipo pêssego cozido, ingredientes água e açúcar	CITRAL	Lata 450 g	950	R\$ 13,24	R\$ 12.578,00
142	Gelatina alimentícia, tipo comum, sem sabor, apresentação pó, peso líquido 12gr	NEILAR	pacote 12 g	350	R\$ 1,79	R\$ 626,50
		REFEISUCOS				

143	Pó para preparo de gelatina, sabor abacaxi, peso líquido 1 kg	/NUTRARE	pacote 1 kg	250	R\$ 13,86	R\$ 3.465,00
144	Pó para preparo de gelatina, sabor limão, peso líquido 1 kg	REFEISUCOS /NUTRARE	pacote 1 kg	250	R\$ 13,86	R\$ 3.465,00
145	Pó para preparo de gelatina, sabor morango, peso líquido 1kg	REFEISUCOS /NUTRARE	pacote 1 kg	500	R\$ 13,86	R\$ 6.930,00
146	Pó para preparo de gelatina, sabor uva, peso líquido 1 kg	REFEISUCOS /NUTRARE	pacote 1 kg	300	R\$ 13,86	R\$ 4.158,00
147	Pó para preparo de pudim, sabor baunilha, sem leite, com açúcar, peso líquido 1 kg.	APTI /REFEISUCOS	embalagem 1 kg	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
148	Coco ralado, peso líquido 100gr, ingredientes: amêndoa de coco, apresentação desidratado, sem açúcar. Similar ou superior a marca sococo	BONIBOM	pacote 1kg	600	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
149	Fermento, tipo químico, aplicação elaboração produtos panificação /massas, apresentação pó, características adicionais melhorador produto panificação, apresentação em pó, peso líquido 100 gr	APTI	embalagem 100g	400	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
150	Fermento biológico seco instantâneo, tipo saccharomyces cerevisiae, aplicação em produtos de panificação, peso líquido 500 gr	ITAIQUARA	embalagem 500g	700	R\$ 23,95	R\$ 16.765,00
153	Pré-mistura para pão francês, saco 25 kg, Tipo I Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, estabilizantes: ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxo com ácido diacetil tartárico (INS 472e) e /ou estearoil 2- lactilato de cálcio (INS 482(i)) ou estearoil lactato de sódio e/ou polisorbato 80 (INS 433) e melhoradores de farinha: Peróxido de benzoila (INS 928) e/ou ácido ascórbico (L-) (INS 300) e/ou azodicarbonamida (INS 927a). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO E PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA, TRITICALE E SOJA. Validade:120 dias.	CAMISC	embalagem 25 kg	525	R\$ 109,99	R\$ 57.744,75
160	Mistura alimentícia para preparo de bolo, sabor baunilha, similar ou superior a marca dona benta	APTI /ITAIQUARA	embalagem 400g	1000	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
161	Mistura alimentícia para preparo de bolo, sabor cenoura, similar ou superior a marca dona benta	APTI /ITAIQUARA	embalagem 400g	800	R\$ 4,44	R\$ 3.552,00
162	Mistura alimentícia para preparo de bolo, sabor chocolate, similar ou superior a marca dona benta	APTI /ITAIQUARA	embalagem 400g	1000	R\$ 4,38	R\$ 4.380,00
166	Chocolate granulado cor preto aplicação coberturas, peso líquido 500 gr.	BONIBOM	embalagem 500 g	500	R\$ 12,39	R\$ 6.195,00
195	Farinha quibe, composição: grãos de trigo selecionados e moídos, tipo: crú, Pacote com 500 g	AMAFIL	saco 500 g	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
197	Farinha milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais desgerminado/macerado/socado/ peneirado, aspecto físico levemente torrada pacote 1 kg	BONIBOM /XODÓMILHO	embalagem 1 kg	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
198	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo subgrupo fina beneficiada, tipo classe branca, peso líquido 1 kg	MANIVA /MONSIL	embalagem 1 kg	2000	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00
199	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral, peso líquido 1 kg	ROMARIZ	Pacote 1 kg	200	R\$ 8,09	R\$ 1.618,00
213	Suplemento hidroeletrólítico (Isotônico) Bebida isotônica desenvolvida cientificamente, para repor rapidamente os líquidos e sais minerais perdidos com o suor. Suplemento alimentar de carboidratos e eletrólitos líquido. Embalagem de 500 ml Não contém glúten. Sabores: limão, morango e maracujá.	NITRIX /POWERADE	garrafa 500ml	300	R\$ 5,07	R\$ 1.521,00
216	Chá de Camomila para infusão. Caixa com 10 sachês	CHILENO /BARÃO	Caixa com 10 sachês	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50
218	Suco em pó. Pó para preparo de refresco. Já adoçado.Pacote de 1 kg. Rendimento da embalagem (1kg) de 10 litros. Qualidade similar ou superior a marca Qualimax. Sabor: LARANJA	CELLI /REFEISUCOS	Saco 1 Quilograma	1000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
219	Suco em pó. Pó para preparo de refresco. Já adoçado.Pacote de 1 kg. Rendimento da embalagem (1kg) de 10 litros. Qualidade similar ou	CELLI	Saco 1	1000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00

	superior a marca Qualimax. Sabor: MARACUJÁ	/REFEISUCOS	Quilograma			
220	Suco em pó. Pó para preparo de refresco. Já adoçado. Pacote de 1 kg. Rendimento da embalagem (1kg) de 10 litros. Qualidade similar ou superior a marca Qualimax. Sabor: UVA	CELLI /REFEISUCOS	Saco 1 Quilograma	500	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
221	Suco em pó. Pó para preparo de refresco. Já adoçado. Pacote de 1 kg. Rendimento da embalagem (1kg) de 10 litros. Qualidade similar ou superior a marca Qualimax. Sabor: LIMÃO	CELLI /REFEISUCOS	Saco 1 Quilograma	500	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
222	Suco natural pronto para consumo, sabor uva, sem adição de conservantes, embalagem 200ml, acompanha um canudo	FRUTAAKI	Garrafa 200 ml	800	R\$ 1,53	R\$ 1.224,00
223	Suco natural pronto para consumo, sabor laranja, sem adição de conservantes, embalagem 200ml, acompanha um canudo	FRUTAAKI	Garrafa 200 ml	800	R\$ 1,53	R\$ 1.224,00
231	Achocolatado-bebida láctea uht, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, embalagem: garrafa de 200 ml. Obs: produto com certificação s.i.f. do ministério da agricultura do Brasil.	LÍDER / MOCOCA	Embalagem 200 ml	800	R\$ 1,64	R\$ 1.312,00
234	Biscoito doce, tipo champagne, características adicionais com açúcar cristal, Pacote 150 gr, similar: bauducco	LOLI / NINFA	pacote 150 g	800	R\$ 6,87	R\$ 5.496,00
235	Biscoito doce amanteigado, apresentação redondo, peso líquido pacote 400 gr	RENATA	pacote 400 g	800	R\$ 6,24	R\$ 4.992,00
238	Biscoito doce, tipo waffer com recheio, sabor morango, apresentação retangular, peso líquido pacote 120 gr	TODESCHINI	Und	800	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00
240	Biscoito doce, tipo rosquinha sabor: côco, classificação: características adicionais: sem recheio, embalagem 400 gr aplicação: alimentação humana	NAGA / TODESCHINI	Pacote 400 g	800	R\$ 5,59	R\$ 4.472,00
241	Biscoito salgado, tipo club social, sabor salgado integral, pct com 144 gr (6 packs de 24g). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas b3, b2 e b1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Alérgicos: contém glúten. Pode conter soja, leite, centeio, cevada e trigo.	PIT STOP	pacote 144 g	800	R\$ 4,84	R\$ 3.872,00
312	Copo descartável, material:polipropileno, capacidade: 200ml, aplicação: água/suco eRefrigerante embalagem com 100 unidades	IBRASDE / HAPPY	und	1000	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
313	Copo descartável, material:poliestireno, capacidade: 300ml, aplicação: água/suco eRefrigerante. Embalagem com 100 unidades	IBRASDE / HAPPY	und	1000	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
321	COTA RESERVADA ITEM 153 Pré-mistura para pão francês, saco 25 kg, Tipo I Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, estabilizantes: ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxo com ácido diacetil tartárico (INS 472e) e/ou estearoil 2- lactilato de calcio (INS 482(i)) ou estearoil lactato de sódio e/ou polisorbato 80 (INS 433) e melhoradores de farinha: Peróxido de benzoila (INS 928) e/ou ácido ascórbico (L-) (INS 300) e/ou azodicarbonamida (INS 927a). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO E PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA, TRITICALE E SOJA. Validade:120 dias.	CAMISC	embalagem 25 kg	175	R\$ 109,99	R\$ 19.248,25
VALOR TOTAL					R\$ 447.668,25	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.
- 11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12. ANEXO

- 12.1. Não há documentos anexados a essa Ata de Registro de Preços.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO AUGUSTO DA CAS PORTO

Autoridade competente

FRANCISMAR PAGNONCELLI

Representante Legal

